



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO
POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS
Processo nº 9592/19

Fls. 1 de 13

PMCA/RJ
PROCESSO Nº 9592/19
PREFEITURA DE
Casimiro de Abreu
Trabalhando por Casimiro de Abreu
FLS. 190

RAZÃO SOCIAL: Posto de Gasolina Bragal LTDA

UNIDADE: Posto de Abastecimento de Combustíveis e Serviços

CNAE: 47.31-8-00 Comércio Varejista de Combustíveis Automotores; 47.32-6-00 Comércio Varejista de Lubrificantes.

ENDEREÇO: Rodovia Br 101, S/N, Km 206

BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 28.372.407/0001-69

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 80.972.504

1.0- CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE

2.0- CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA

2.1 - Corpos Hídricos

2.2 - Faixa Marginal de Proteção dos Cursos d'água - FMP

2.3 - Nascente ou Olho d'água

2.4 - Lagos a Lagoas Naturais ou Artificiais

2.5 - Topo de morros e montanhas

2.6 - Vegetação Existente

2.7 - Bacia Hidrográfica

2.8 - Bacia Aérea

2.9 - Zoneamento

2.10 - Unidades de Conservação

2.11 - Circunvizinhança

2.12 - Outras Características

3.0 - ENQUADRAMENTO LEGAL

4.0 - IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS E SEUS CONTROLES

4.1 - Ar

4.2 - Água

4.3 - Solo

4.4 - Resíduos

4.5 - Ruídos

4.6 - Risco

5.0 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

5.1 - Projeto de Obras

5.2 - Sistema de Tratamento de Efluentes Sanitários

5.3 - Uso da Água

5.4 - Energia Elétrica

6.0 - CONCLUSÃO

7.0 - RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE VALIDADE

8.0 - PRAZO DE VALIDADE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO

POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS

Processo nº 9592/19

Fls. 2 de 13

RAZÃO SOCIAL: Posto de Gasolina Bragal LTDA
UNIDADE: Posto de Abastecimento de Combustíveis e Serviços
ENDEREÇO: Rodovia Br 101, S/N, Km 206
BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 80.972.504
CNPJ: 28.372.407/0001-69

1.0 - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE

Trata-se de requerimento de Licença de Operação para a atividade que englobará os serviços de venda de combustíveis líquidos (Gasolina comum, gasolina aditivada, etanol comum, diesel S500, diesel S10 e GNV.) e lubrificantes.
Trata-se de área inserida às margens da Rodovia BR 101, tendo em seu entorno comércio e residências.

As figuras abaixo extraídas da documentação apresentada resumem as informações:

Table with 2 columns: Tabella 1 - Caracterização do Entorno and Tabella 2 - Caracterização do Empreendimento. Includes details on site location, infrastructure, and fuel storage tanks.

INVESTIGAÇÃO apresentado:
O posto dispõe de 04 (quatro) tanques subterrâneos (Tabela 3). Os tanques possuem descarga selada e boca de visita com sump. Utiliza régua graduada para controle de vazamentos e estoque. Os respiros encontram-se acima da cobertura.
Ainda de acordo com o RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO PRELIMINAR (ABNT/NBR 15.515-1) E



PMCA/RJ
PROCESSO Nº 9592/19
RUBRICA
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO
POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS
Processo nº 9592/19
Fls. 3 de 13

RAZÃO SOCIAL: Posto de Gasolina Bragal LTDA
UNIDADE: Posto de Abastecimento de Combustíveis e Serviços
CNAE: 47.31-8-00 Comércio Varejista de Combustíveis Automotores; 47.32-6-00 Comércio Varejista de Lubrificantes.
ENDEREÇO: Rodovia Br 101, S/N, Km 206
BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ
CNPJ: 28.372.407/0001-69
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 80.972.504

6.2 - EXECUÇÃO DAS SONDAgens E INSTALAÇÃO DE POÇOS DE MONITORAMENTO

As sondagens para coleta de amostras de solo foram realizadas com trado manual de 4" (polegadas), conforme orientações da ABNT NBR 15.492:2007 - Sondagens de Reconhecimento para fins de Qualidade Ambiental - Procedimento. Os poços de monitoramento foram instalados de acordo com a norma ABNT NBR 15495:2007 - Poços de Monitoramento de Águas Subterrâneas em Aquíferos Granulares -

Parte 1: Projeto e Construção.

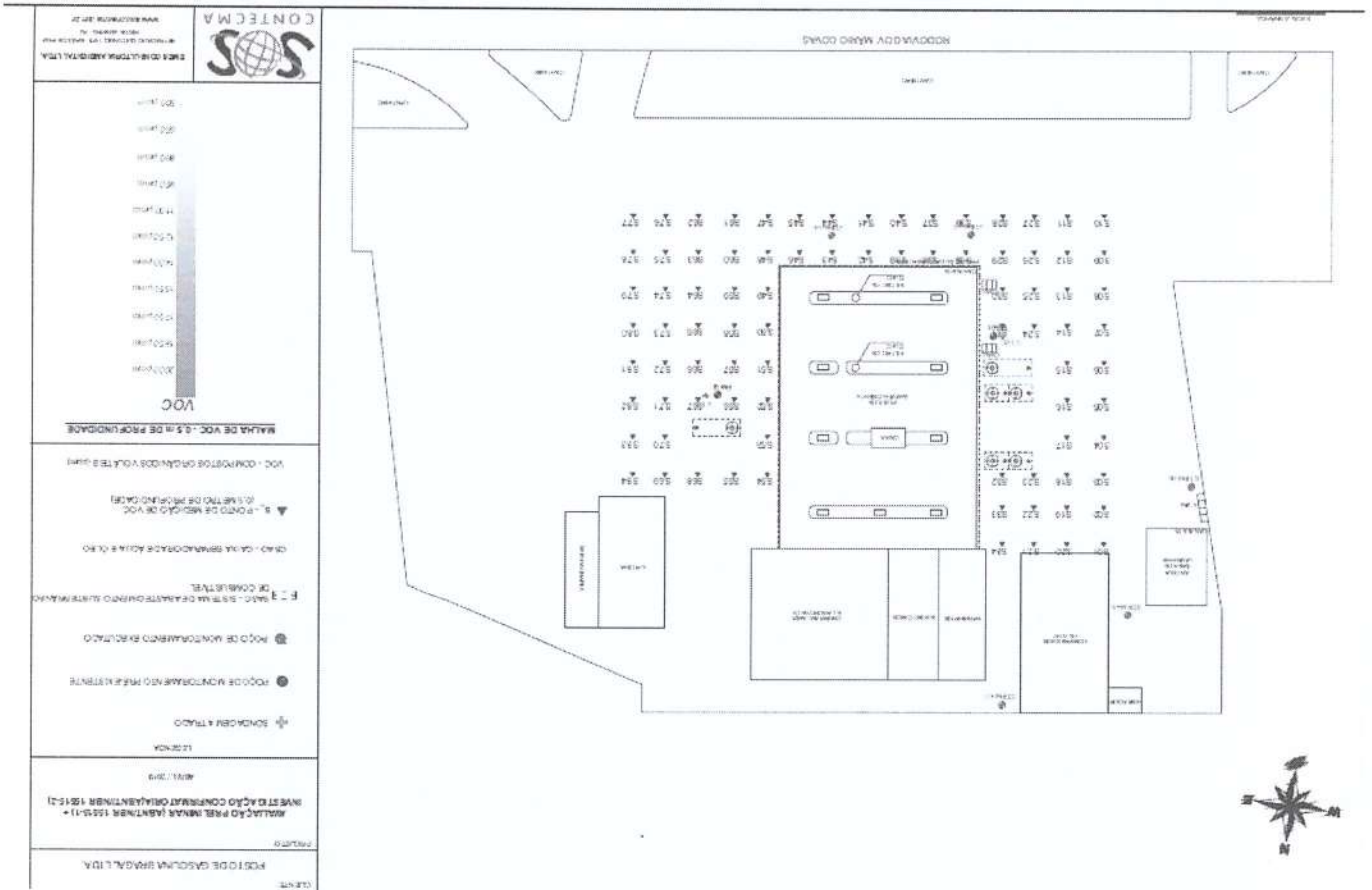
Os poços de monitoramento foram revestidos com tubos geomecânicos de 2" ou 4" e filtro de mesmo material com ranhuras de 0,50 mm apropriadas à granulometria local. Os espaços anelares foram preenchidos com pré-filtro constituído de areia grossa, homogênea e selecionada, com diâmetro de 2 a 3 mm, sendo que os primeiros 30,0 cm são preenchidos com bentonita. O acabamento final dos poços de monitoramento consta de proteção sanitária em argamassa de cimento e areia, cap, lacre de segurança e câmara de calçada com tampa de ferro, situada no nível do pavimento.

Nas sondagens foram realizadas medições de voláteis a cada 0,50 m de profundidade até atingir o nível de água, objetivando a escolha de amostra de solo mais representativa para análises laboratoriais. Neste levantamento não foram obtidas concentrações de VOC nas sondagens. (Vide perfis construídos). Não foi observada presença de fase livre, tampouco índices de explosividade nos poços de monitoramento pré-existent (PM-01 e PM-02) e instalados (ST/PM-03, ST/PM-04, ST/PM-05, ST/PM-06 e ST/PM-07).

Não foi observada presença de fase livre, tampouco índice de explosividade nas utilidades subterrâneas situadas no empreendimento e entorno. O sentido do fluxo da água subterrânea se dá de NE (nordeste) para SW (sudoeste). A condutividade hidráulica é $K = 4,44 \times 10^{-5}$ (cm/s).

Zonas de recarga e descarga do aquífero

A área de recarga do aquífero livre fraturado, do entorno do POSTO DE GASOLINA BRAGAL LTDA é toda a faixa de rochas graníticas fraturadas do Complexo Paraíba do Sul, de idade mesoproterozóica que ali afloram. Parte dos 1900mm anuais de água pluviais que ali caem, infiltram nessas fraturas e promovem a recarga do aquífero. Esse, corre cerca de 50m em direção sudeste até o rio Macacu, que deságua na Baía da Guanabara (área de descarga). Nas malhas de VOC (0,50 m e 1,00 m) não foram obtidos valores diferentes de 0 (zero) ppm. Durante a avaliação de voláteis nas sondagens a trado não foram obtidas concentrações de VOC nas sondagens. Para efeito de delimitação de pluma foi estabelecido o valor de 500ppm.



A figura abaixo apresenta a distribuição dos equipamentos da atividade.

Para as análises de água subterrânea, os resultados não apresentaram concentrações acima dos valores de intervenção estabelecidos pelas Listas Orientadoras (DZ-1841.R-2 INEA e/ou Resolução CONAMA 420).

Para as análises de solo, os resultados não apresentaram concentrações acima dos valores de intervenção estabelecidos pelas Listas Orientadoras (DZ-1841.R-2 INEA e/ou Resolução CONAMA 420).

Não foi observada presença de fase livre, tampouco índice de explosividade nas utilidades subterrâneas situadas no empreendimento e entorno.

Não foi observada presença de fase livre, tampouco índices de explosividade nos poços de monitoramento pré-existent (PM-01 e PM-02) e instalados (ST/PM-03, ST/PM-04, ST/PM-05, ST/PM-06 e ST/PM-07).

RAZÃO SOCIAL: Posto de Gasolina Bragal LTDA
UNIDADE: Posto de Abastecimento de Combustíveis e Serviços
CNAE: 47.31-8-00 Comércio Varejista de Combustíveis Automotores; 47.32-6-00 Comércio Varejista de Lubrificantes.
ENDEREÇO: Rodovia Br 101, S/N, Km 206
BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ
CNPJ: 28.372.407/0001-69
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 80.972.504

Fls. 4 de 13

Processo nº 9592/19

POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS

PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO Nº

9592/19

RUBRICA

Casimiro de Abreu

Trabalhando por Nossa Gente





PMCA/RJ

PROCESSO Nº

9592/19

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO

POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS

Processo nº 9592/19

Fls. 5 de 13

RAZÃO SOCIAL: Posto de Gasolina Bragal LTDA

UNIDADE: Posto de Abastecimento de Combustíveis e Serviços

CNAE: 47.31-8-00 Comércio Varejista de Combustíveis Automotores; 47.32-6-00 Comércio Varejista de Lubrificantes.

ENDEREÇO: Rodovia Br 101, S/N, Km 206

BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 28.372.407/0001-69

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 80.972.504

2.0 - CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA

A área total do terreno corresponde 6.409,00m² (seis mil quatrocentos e nove metros quadrados), e um total de área construída de 2.167,62 m² perfazendo uma taxa de ocupação de 35,70%. Sendo 1.025,70m² (mil e vinte e cinco metros quadrados) para implantação da atividade de abastecimento.

A área apresenta Coordenadas UTM: 23 K 788395.57 m E; 7511814.69 m S

2.1 - Corpos Hídricos

A área a ser implantada a atividade não apresenta corpo hídrico.

2.2 - Faixa Marginal de Proteção dos Cursos d'água – FMP

Em função da área não possuir a existência de corpo hídrico, não será necessária a demarcação de Faixa Marginal de Proteção - FMP.

2.3 - Nascente ou Olho d'água

Não existem nascentes ou olhos d'água identificados na área de implantação.

2.4 - Lagos e Lagoas Naturais ou Artificiais

Não foi observado no local, a existência de quaisquer Lagos e Lagoas Naturais ou Artificiais na pretendida área para implantação do empreendimento.

2.5 - Topo de morros e montanhas

A área não possui relevo significativo, com ausência de morros e montanhas no local de intervenção, sendo ao norte existindo uma formação montanhosa com cobertura florestal.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO

POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS

Processo nº 9592/19

Fls. 6 de 13

PMCA/RJ
PROCESSO Nº
9592/19

Casimiro de Abreu
Trabalhando por Nossa Gente

2.6 - Vegetação Existente

A área de implantação do empreendimento não possui cobertura vegetal. Sendo limitrofe ao norte, de fragmento florestal de vegetação secundária do tipo ombrófila densa, sub montana, em avançado estágio de regeneração.

2.7 - Bacia Hidrográfica

A área pertence à Bacia Hidrográfica do Rio São João.

2.8 - Bacia Aérea

Não existe Bacia Aérea definida para o local.

2.9 - Zoneamento

Trata-se de área inserida na Zona Residencial 3 (ZR3) do Município de Casimiro de Abreu, em consonância com o que preceitua a legislação vigente para uso e ocupação do solo.

2.10 - Unidades de Conservação

A área da pretendida implantação, não está inserida em nenhuma Unidade de Conservação. A Unidade de Conservação mais próxima é a APA da Bacia do Rio São João a cerca de 600 metros.

2.11 - Circunvizinhança

A área das pretendidas intervenções está situada próxima a uma localidades urbana, contigua à BR 101, e próxima à indústrias, comércios e residências.

2.12 - Outras Características

Não vislumbramos outras informações a serem acrescentadas.

**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO
POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS**

Processo nº 9592/19

Fls. 7 de 13

RAZÃO SOCIAL: Posto de Gasolina Bragal LTDA**UNIDADE:** Posto de Abastecimento de Combustíveis e Serviços**CNAE:** 47.31-8-00 Comércio Varejista de Combustíveis Automotores; 47.32-6-00 Comércio Varejista de Lubrificantes.**ENDEREÇO:** Rodovia Br 101, S/N, Km 206**BAIRRO:** Centro**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ**CNPJ:** 28.372.407/0001-69**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 80.972.504**3.0 - ENQUADRAMENTO LEGAL**

A atividade está enquadrada na tipologia de Abastecimento de combustíveis líquidos em postos com tanques subterrâneos, sendo enquadrada segundo os códigos: CNAE: 47.31-8-00 Comércio Varejista de Combustíveis Automotores; 47.32-6-00 Comércio Varejista de Lubrificantes; como previsto nas *Resoluções INEA nº 52 e 53, de 19 e 27 de março de 2012*, sendo, portanto, sujeita ao regime de Licença de Operação, onde suas considerações de acordo com os aspectos ambientais e características físicas/locais apresentadas compreenderão o embasamento legal das seguintes legislações mencionadas a seguir:

- Resolução CONAMA nº 357, de 17 de março de 2005 - Dispõe sobre a classificação de corpos d'água e diretrizes ambientais para seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências;
- RESOLUÇÃO CONAMA nº 273, de 29 de novembro de 2000 Publicada no DOU no 5, de 8 de janeiro de 2001, Seção 1, páginas 20-23
- Normas Brasileiras - NBR nº 5.410, 10.151, 12.236, 13.212, 13.312, 13.781, 13.782, 13.783, 13.784, 13.785, 13.786, 13.787, 13.895, 14.605, 14.606, 14.639, 14.722, 14.867, 14.973, 15.015, 15.072 e 17.505 da ABNT;
- Instrução Técnica FEEMA nº 1835.R-1 Dispõe sobre a apresentação de Projetos de Sistemas de Tratamento de Esgotos Sanitários;
- Diretriz FEEMA nº 1841-R2 - Dispõe sobre Licenciamento Ambiental e para a Autorização de Encerramento de Postos de Serviços que disponham de Sistemas de Acondicionamento ou Armazenamento de Combustíveis, Graxas, Lubrificantes e seus Respectivos Resíduos aprovada pela Deliberação CECA nº 4.498, de 03 de setembro de 2004. Publicada no D.O.R.J. de 21/09/04;
- Diretriz FEEMA nº 942-R7 - Dispõe sobre o Programa de Autocontrole de Efluentes Líquidos - PROCON Água;
- Norma Técnica 202-R.10 - Critérios e padrões para lançamento de efluentes líquidos, aprovada pela Deliberação CECA nº 1007, de 04/12/86, publicada no D.O.R.J de 12/12/86;
- Diretriz FEEMA nº 215-R4 - Dispõe sobre o controle de carga orgânica biodegradável em efluentes líquidos de origem sanitária aprovada pela Deliberação CECA nº 4.886, de 25 de setembro de 2007. Publicada no D.O.R.J. de 08/11/07;
- Diretriz FEEMA nº 104-R3 - Dispõe sobre a Metodologia de Codificação de Bacias Hidrográficas;



PMCA/RJ

PROCESSO Nº

9592/19

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU

RUBRICA

PREFEITURA DE
Casimiro de Abreu

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Trabalhando por Nossa Gente

**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO
POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS**

Processo nº 9592/19

Fls. 8 de 13

RAZÃO SOCIAL: Posto de Gasolina Bragal LTDA**UNIDADE:** Posto de Abastecimento de Combustíveis e Serviços**CNAE:** 47.31-8-00 Comércio Varejista de Combustíveis Automotores; 47.32-6-00 Comércio Varejista de Lubrificantes.**ENDEREÇO:** Rodovia Br 101, S/N, Km 206**BAIRRO:** Centro**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ**CNPJ:** 28.372.407/0001-69**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 80.972.504

- Lei Municipal nº 1185, de 12 de fevereiro de 2008 - Dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Casimiro de Abreu;
- Lei Municipal nº 49, de 05 de outubro de 1979 - Dispõe sobre as construções no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro;
- Lei Municipal nº 47, de 05 de outubro de 1979 - Dispõe sobre o Zoneamento no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro;
- Lei Municipal nº 46, de 05 de outubro de 1979 - Delimita o perímetro Urbano e de Expansão Urbana do 1º, 2º e 3º Distritos de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro;
- Plano Diretor Municipal instituído em 05 de setembro de 2006.

E que, a empresa apresentou as seguintes documentações elencadas a seguir:

- Requerimento de Licença, às fls. 02 e 03;
- Autorização de Abertura de Processo de Licenciamento, de 17/09/19, às fls. 04;
- Cópia de Carteira de identidade, à fl. 05;
- Cópia de Carteira de motorista, à fl. 06;
- Procuração, à fl. 07;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral, à fl. 08;
- Contrato de arrendamento mercantil, às fls. 09 a 13;
- Declaração de documentos entregues, à fl. 14;
- Registro junto à JUCERJA às fls. 15 a 16;
- Nona Alteração Contratual Consolidada da Sociedade às fls. 17 a 22;
- Protocolo de abertura de processo de Certidão de Zoneamento, à fl. 23;
- Alvará de Licença para Localização, à fl. 24;
- Formulário de descrição do entorno, à fl. 25;
- Cadastro Ambiental Simplificado Obras Diversas, às fls. 26 e 27;
- Cadastro de Postos de Combustível e Serviços, às fls. 28 a 32;
- Croqui de localização, à fl. 33;
- Comprovante de residência, conta de água, SAAE – Águas de Casimiro, à fl. 34;
- Certificado de Aprovação Corpo de Bombeiros, 9º GBM - Macaé, CA-20168/11, à fl. 35;
- Certificado de Posto Revendedor, nº de Autorização PR/RJ0010107, emitido em 11/09/2019;
- Laudo de Ensaio de Estanqueidade, às fls. 38 a 44;
- Anotação de Responsabilidade Técnica, 2020190085067, às fls. 45 e 46;
- Comprovante de pagamento de ART, às fls. 47 e 48;
- Desenho Esquemático teste de estanqueidade, à fl. 49;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO
POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS**

Processo nº 9592/19

Fls. 9 de 13

PMCA/RJ

PROCESSO Nº 9592/19

PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU

Trabalhando por Nossa Gente

RAZÃO SOCIAL: Posto de Gasolina Bragal LTDA

UNIDADE: Posto de Abastecimento de Combustíveis e Serviços

CNAE: 47.31-8-00 Comércio Varejista de Combustíveis Automotores; 47.32-6-00 Comércio Varejista de Lubrificantes.

ENDEREÇO: Rodovia Br 101, S/N, Km 206

BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 28.372.407/0001-69

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 80.972.504

- Carteira de Identidade Profissional, à fl. 50;
- Certidão Ambiental CA nº IN016927, à fl. 51;
- Certificado de Avaliação da Conformidade, às fls. 52 a 54;
- Ensaio de Estanqueidade, Contrato de Prestação de Serviços, às fls. 55 a 61;
- Declaração, à fl. 62;
- Comprovante de pagamento de CRQ, à fl. 63;
- Certificado de ART, à fl. 64;
- Manifesto de Transporte de Resíduos e Rejeitos, à fl. 65,
- Contrato de Prestação de Serviços de Limpeza de CSAO, às fls. 66 a 71;
- Certidão de Zoneamento, à fl. 72;
- Cadastro Técnico Federal – Certificado de Regularidade – CR, às fls. 73 e 74;
- Procuração, à fl. 75;
- Comprovante de pagamento, à fl. 76;
- ART nº IN00525914, à fl. 77;
- Avaliação Preliminar (ABNT/NBR 15.515-1) e Investigação Confirmatória (ABNT/NBR 15.515-2) – Passivo Ambiental em Solo e Água Subterrânea; e anexos, às fls. 78 a 165;
- Mídia Digital, CD, contendo arquivos em formato digital, à fl. 166;
- Projetos de Segurança contra Incêndio, (Isométrico, Cortes, Planta de Situação) às fls. 167 a 170;
- Jogo de plantas, Projeto Aprovado Portaria 928/08, datada de 18/10/2008, às fls. 171 a 176;
- Resultado do Enquadramento do Aplicativo INEA às fls. 177 e 178;
- Guia de Recolhimento DAMCA e comprovante de pagamento, no valor de R\$ 1.880,04, às fls. 181 a 183.

4.0 - IMPACTOS IDENTIFICADOS E SEUS CONTROLES

4.1 - AR

Fonte: -Emissão de vapores de combustíveis provenientes dos suspiros dos tanques enterrados de armazenamento, principalmente quando do descarregamento dos caminhões tanque.

Controle: -Manutenção periódica dos equipamentos para funcionamento em perfeitas condições.

4.2 - Água

**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO
POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS**

Processo nº 9592/19

Fls. 10 de 13

RAZÃO SOCIAL: Posto de Gasolina Bragal LTDA**UNIDADE:** Posto de Abastecimento de Combustíveis e Serviços**CNAE:** 47.31-8-00 Comércio Varejista de Combustíveis Automotores; 47.32-6-00 Comércio Varejista de Lubrificantes.**ENDEREÇO:** Rodovia Br 101, S/N, Km 206**BAIRRO:** Centro**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ**CNPJ:** 28.372.407/0001-69**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 80.972.504

Fonte: -Efluentes líquidos provenientes das ilhas de abastecimento, lubrificação, troca de óleo e esgoto sanitário dos banheiros.

Controle: -Construção prévia dos sistemas de tratamento de efluentes para cada situação específica, realizado através do sistema de fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouro, e caixas de separação de água e óleo.

Fonte: -Vazamento dos combustíveis líquidos, com conseqüente infiltração para o solo.

Controle: -Manutenção periódica dos equipamentos para seu bom funcionamento e pessoal capacitado para operá-los.

4.4 - Resíduos

Fonte: -Lixo gerado pelos funcionários quando do início das obras, do escritório e embalagens plásticas provenientes da lubrificação e troca de óleo de veículos.

Controle: -Acondicionar os resíduos em sacos plásticos e dispor nos tambores para coleta diária realizada pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Serviços Públicos e Transporte.

Fonte: - Resíduos contaminados de óleos e combustíveis.

Controle: - Destinação para empresa licenciada para coleta de produtos perigosos.

4.5 - Ruídos

Fonte: -Ruídos gerados por caminhões e máquinas quando da implantação da atividade.
- Ruídos provenientes da comercialização do gás natural veicular (GNV).

Controle: -Manutenção dos veículos para bom funcionamento.
- Corrigir o nível de ruído com equipamentos de medição e calibrador acústico.



PMCA/RJ
PROCESSO Nº 9592/19
PUBRICA
200

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Casimiro de Abreu
Trabalhando por Nossa Gente

**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO
POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS**

Processo nº 9592/19

Fls. 11 de 13

RAZÃO SOCIAL: Posto de Gasolina Bragal LTDA

UNIDADE: Posto de Abastecimento de Combustíveis e Serviços

CNAE: 47.31-8-00 Comércio Varejista de Combustíveis Automotores; 47.32-6-00 Comércio Varejista de Lubrificantes.

ENDEREÇO: Rodovia Br 101, S/N, Km 206

BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 28.372.407/0001-69

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 80.972.504

4.6- Risco

Pode ocorrer contaminação do solo e das águas subterrâneas, por vazamento de combustível dos tanques e linhas de passagem (tubulações).

5.0 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Trata-se de Posto de Serviços já existente, em que solicita a regularização junto ao Órgão Ambiental.

6.0 – CONCLUSÃO

Considerando que a atividade está enquadrada como sendo de Porte Pequeno/ Potencial Poluidor Baixo / CLASSE 2-C;

Considerando que, o empreendimento possui Portaria de Aprovação de Construção de nº 928/2018, de 18/10/08, emitida pela Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu;

Considerando que, os equipamentos atendem as NBR's previstas para referida atividade; estando o empreendimento está em consonância com as normas brasileiras específicas para esta tipologia;

Considerando que, a localização da atividade está em consonância com o que preceitua a legislação municipal e suas diretrizes para uso e ocupação do solo:

“Somos favoráveis à concessão de Licença de Operação para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis Automotores; e Comércio Varejista de Lubrificantes, na área proposta, desde que observadas as restrições e condições de validade”.

7.0 - RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE VALIDADE

1 - Publicar comunicado de recebimento desta licença no Diário Oficial Municipal e em jornal diário de grande circulação no Município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta Licença de Operação, enviando cópias das publicações à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO
POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS
Processo nº 9592/19
Fls. 12 de 13

RAZÃO SOCIAL: Posto de Gasolina Bragal LTDA
UNIDADE: Posto de Abastecimento de Combustíveis e Serviços
CNAE: 47.31-8-00 Comércio Varejista de Combustíveis Automotores; 47.32-6-00 Comércio Varejista de Lubrificantes.
ENDEREÇO: Rodovia Br 101, S/N, Km 206
BAIRRO: Centro **MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ
CNPJ: 28.372.407/0001-69 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 80.972.504

- 2 - Esta Licença de Operação diz respeito aos aspectos ambientais e não exige o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei;
- 3 - Esta Licença Ambiental não poderá sofrer qualquer alteração nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;
- 4 - Requerer a renovação desta Licença de Operação, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento do seu prazo de validade;
- 5 - Atender à RESOLUÇÃO CONAMA nº 273, de 29 de novembro de 2000 Publicada no DOU nº5, de 8 de janeiro de 2001, Seção 1, páginas 20-23;
- 6 - Atender à Lei Federal nº 12.305, de 02/08/10, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- 7 - Atender à DZ 215 - R.4 - Dispõe sobre o controle de carga orgânica biodegradável em efluentes líquidos de origem sanitária, aprovada pela Deliberação CECA nº 4.886, de 25/09/07 e, publicada no D.O.R.J., de 25/09/07;
- 8 - Atender à NOP-INEA-35 Norma Operacional para o Sistema Online de Manifesto de Transporte de Resíduos – SISTEMA MTR, aprovada pela Resolução Conema nº 79, de 07/03/2018 e publicada em 13/03/2018.
- 9 - Não realizar captação de água sem a pertinente outorga/declaração de uso insignificante expedida pelo Instituto Estadual do Ambiente – INEA;
- 10 - Atender o laudo de exigências nº P-02682/11 emitido pela DGST Diretoria Geral de Serviços Técnicos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro e mantê-lo junto ao Certificado de Aprovação;
- 11 - Armazenar e encaminhar a empresa devidamente licenciada os resíduos contaminados oriundos da operação;
- 12 - Manter os sistemas de controle da poluição da água em perfeitas condições de operação, de modo a evitar lançamento de efluentes contaminados para o corpo receptor;
- 13 - Não cimentar a tampa de vedação das caixas de gordura e de passagem, da fossa séptica e do filtro anaeróbio de modo a facilitar a limpeza e a inspeção;
- 14 - Manter disponíveis e prontos para uso os equipamentos e materiais de atendimento a emergências;
- 15 - Não realizar queima de qualquer material ao ar livre;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO
POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS**

Processo nº 9592/19

Fls. 13 de 13

PMCA/RJ

PROCESSO Nº

9592/19

RUBRICA

PREFEITURA DE
Casimiro de Abreu

Trabalhando por Nossa Gente

202

RAZÃO SOCIAL: Posto de Gasolina Bragal LTDA

UNIDADE: Posto de Abastecimento de Combustíveis e Serviços

CNAE: 47.31-8-00 Comércio Varejista de Combustíveis Automotores; 47.32-6-00 Comércio Varejista de Lubrificantes.

ENDEREÇO: Rodovia Br 101, S/N, Km 206

BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 28.372.407/0001-69

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 80.972.504

16 - Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da Dengue;

17 - Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);

18 - Manter atualizados, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS os dados cadastrais relativos à atividade certificada;

19 - Submeter previamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS, para análise e parecer, qualquer alteração ou ampliação na atividade certificada;

20 - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário.-x-x-x-x-x-x-x-.

8.0 - PRAZO DE VALIDADE

Sugerimos que esta Licença de Operação, correspondente a este Parecer Técnico tenha prazo de validade de 07 (sete) anos, contando a partir da data de sua emissão.

Shana Ricão da Cruz
Fiscal Ambiental
Matrícula nº 10.153

Casimiro de Abreu, 21 de novembro de 2017.

Marcelo Ferreira Faria
Diretor do Departamento de Fiscalização
Ambiental
Portaria nº 0324/2017